

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT  
PROTÓCOLO N° 2160/2022  
DATA 15/09/2022



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

*Daniel Alves das Graças Pachista*  
Daniel Alves das Graças Pachista  
Secretário Geral  
Portaria nº 043/2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 090/2022**  
**DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO**  
**SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOM. M. AMB. E TURISMO**

Projeto/Atividade: 10149 – Aquisição de Equipamentos para o Fundo do Meio Ambiente  
09.002.18.541.0039.10149.4490

Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

*Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de Outros Recursos Não Vinculados (1.501.0000000)*

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2018/2022), LDO (2022) e LOA (2022), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

*Márcio Carvalho*  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 15 de setembro de 2022.

**MENSAGEM DO PL nº 090/2022**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 090/2022**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

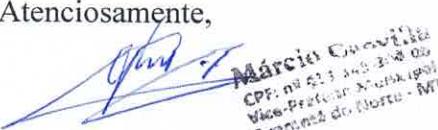
O projeto de lei em epígrafe tem por finalidade possibilitar a aquisição de Mobiliário em Geral, Eletrodomésticos e Eletrônicos para o novo prédio doado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, na ocasião da descentralização do município de Guarantã do Norte/MT, equipando a cozinha, a sala dos técnicos entre outros, necessários para o bom andamento das atividades desta Secretaria.

Atualmente, a SEDEC está usando apenas uma sala de um prédio, onde se encontra vários departamentos, dentre eles: Licitação, Coordenação e Finanças, Compras e Patrimônio, uma vez que visamos melhor assistir à população de nosso município e esse espaço já não atende a todas as necessidades da Secretaria.

Assim, precisamos mobiliar o prédio novo da SEDEC para melhor atender a demanda do nosso Município e continuarmos com as nossas atividades, além de trazer bons resultados nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**